



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 103/2018

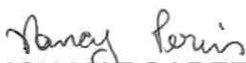
Coronel Vivida, 10 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do CONTRATO Nº01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2017, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro: ***“O Prazo do objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.***

O referido Contrato se refere ao FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, para cadastro único de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Educação.

Atenciosamente,


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR

BRASIL

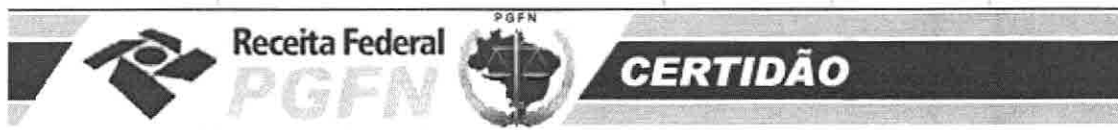
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRENDISOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 17.209.843/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:30:26 do dia 24/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2019.

Código de controle da certidão: **C586.FB8F.DAF7.81C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019280419-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.209.843/0001-03**

Nome: **TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TRENDSoft SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 17.209.843/0001-03
ENDEREÇO...: 908 LIDIO OLTRAMARI - 1628 FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/12/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0050079/2018
Código de autenticidade da certidão: 335419196335419

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17209843/0001-03
Razão Social: TRENDSoft SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA ME
Endereço: R TOCANTINS 2615 FUNDOS / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019

Certificação Número: 2018121423273205265126

Informação obtida em 26/12/2018, às 09:43:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENDOSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.209.843/0001-03

Certidão nº: 165182230/2018

Expedição: 26/12/2018, às 09:49:06

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENDOSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.209.843/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 122/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME, com sede Rua Lidio Oltramari, 1628, Sala 15 - Fraron, na cidade de Pato Branco (85.503-381), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.209.843/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Maico Silvino Dal Ponte**, portador do CPF sob o nº 087.919.859-19 e RG sob o nº 10.313.912-0, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 01/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da diretora do departamento de educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28 (seis mil dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme tabela:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12,0	MÊS	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MENSAL, CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA.	501,44	6.017,28
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.017,28	

Parágrafo segundo: As quantidades e os valores referentes ao atendimento técnico permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 16.817,28 (dezesesseis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018.



.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Maico Silvino Dal Ponte
Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda - ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço, por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

MAICO SILVINO DAL PONTE

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
08 de Janeiro de 2019



FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO

Cargo **ESCRIVENTE INDICADA**

R\$11,99 R\$0,80(S&LQ) - R\$2,10(FUNREJUS) - R\$0,20(ISS) - R\$0,42(FADEP)

Operador(a): **VANDRESSA**

FUNARPEN 6610 DIGITAL RNEIR h6RIB 28RTV - W2Ehe KM63x

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE PALMAS - PI - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Município de PALMAS - PI - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS: 18/01/2019

Rouven Pinheiro

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Público Municipal

ERIQUELLA FROELER GOUART
Contador CRC-PR 038.7690-0

ANDREA CRISTINA SILVA FALCÃO
Caridom Interno

Portaria Nº 06/2018 Data: 16/01/2018 Súmula: Exonerar a pedido o servidor municipal Vlaudivmir da Silva Alves Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar a pedido em 02 de Janeiro de 2019, o servidor municipal Vlaudivmir da Silva Alves Rg. nº. 7.729.121-0, ocupante do cargo de Operário, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóla, 16 de Janeiro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

Aditivo nº 01 - Contrato nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 122/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 17.209.843/0001-03. Conforme solicitação de alteração do departamento de educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 02.01.2019 a 01.01.2020. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schlavins, Prefeito Municipal.

Extrato Contrato Nº 07/2019/19 Dispensa nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site do Município de Pato Branco, objetivando disponibilizar serviços on-line para os municípios e primando pelo princípio da publicidade e transparência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. VALOR: R\$ 3.360,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto e/ou prestação de serviços de hospedagem, o suporte técnico e a manutenção do site municipal. GESTOR: Secretário de Ciência e Tecnologia. Pato Branco, 14 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Leila Cristina Pilati Carvalho – Representante Legal.

UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

O **HEMONÚCLEO** DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 22 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0127

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=PPB, ou=PPB, ou=Autenticado por AR
IESCAPPR, cn=HUNERCOMERCO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.01.21 18:26:58 -0200

Sumário

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6519, de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009, - DECRETA:

Art. 1º-Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2019, que deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – Pessoas Jurídicas:

a) 1ª parcela até 08.03.2019

2ª parcela até 08.04.2019

3ª parcela até 08.05.2019

II – Pessoas físicas, autônomos e profissionais liberais em até 5 (cinco) parcelas, vencendo a primeira no dia 08.03.2019 e as seguintes nos dias 08 (oito) de cada mês subsequente.

Parágrafo único – Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à partir de 02.01.2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Cod285511

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações do município. ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01h do dia 04 de fevereiro de 2019, junto a sala de Licitações do município. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 45.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n-Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30h às 17:30h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod288432

PARECER REF. ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

DATA: 18/12/18 ABERTURA: 08/01/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

No dia 08 de janeiro de 2019 foi efetuada a abertura do Pregão Presencial nº 143/2018, sendo que após a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME, sendo efetuada a abertura do envelope de documentos de habilitação e após análise da documentação apresentada à mesma foi declarada vencedora do certame.

Como de praxe, após a sessão pública foi efetuado a conferência dos documentos emitidos via internet e apresentados pelas licitantes no processo. Foi constatado que a certidão municipal nº 29675/2018, positiva com efeitos de negativa, apresentada pela licitante CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME consta data de emissão de 18/11/2018 e abaixo com validade de 90 dias da data de sua expedição, ou seja, válida até 17/02/2019.

Porem em consulta ao site do município de Pato Branco, informando o número da certidão, o ano e o código de autenticidade 44261643442616, diz que a certidão é válida, mas visualizando a mesma, aparece com data de emissão de 15/08/2018 e os demais dados iguais à certidão apresentada.

Foi efetuado diligência junto ao município de Pato Branco, via telefone e encaminhado via e-mail a certidão apresentada e a autenticidade da mesma. No dia 08 de janeiro de 2019, o município de Pato Branco, através da funcionária Juli Rebonatto nos respondeu via e-mail "A data de emissão da certidão 29675/2018 é 15/08/2018". Portanto válida até 14/11/2018.

No dia 10 de janeiro de 2019, foi enviado e-mail a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME, informando sobre a divergência na certidão municipal apresentada e a conferência da autenticidade no site do município de Pato Branco. Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa se manifestar.

No dia 14 de janeiro de 2019 foi recebido e-mail da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME alegando que todas as certidões estão em dia, que iria ver com o escritório de contabilidade e retornaria posteriormente. Até a presente data, ou seja 21 de janeiro de 2019 não tivemos nenhuma manifestação da empresa.

Considerando que não confere a data de emissão da certidão municipal apresentada pela empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME e conforme consta na própria certidão apresentada "A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.pato Branco.pr.gov.br/>”; com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STF, decidimos ANULAR a habilitação da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME, declarando a mesma INABILITADA.

E ainda, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, dá-se ciência ao licitante da anulação da habilitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Ademir Antonio Azilero, Cleverson A. Andreis e Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

Cod283547

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 22 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod283948

CONTRATOS

Aditivo nº 01-Contrato nº 01/2018-Pregão Presencial nº 122/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 17.209.843/0001-03. Conforme solicitação da diretora do departamento de educação, para de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 02.01.2019 a 01.01.2020. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod286522